COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 4908

5º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL N. 10/2015

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI REALIZAM O MUNICÍPIO DE RIO CLARO, O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO- DAAE E A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES-PCJ COM A EMPRESA, *FOZ DE RIO CLARO S.A.*, REFERENTE AO CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA N. 013/2007X.

PREÂMBULO

1. CONTRATANTES – Pelo presente termo que entre si realizam de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO CLARO**, Estado de São Paulo, sediado à Rua 03, n. 945, Bairro Centro, CEP: 13.500-970, Paço Municipal – Dr. Augusto Schmidt Filho, inscrito no CNPJ/MF sob n. 45.774.064/0001-88, doravante denominado simplesmente **PODER CONCEDENTE**, neste ato representado pelo **Eng. PALMÍNIO ALTIMARI FILHO – Prefeito Municipal de Rio Claro**, portador do RG n. 8.656.950-8-SSP/SP e do CPF/MF sob n. 036.653.508-08, o **DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO- DAAE**, autarquia municipal, sediado na Avenida 8-A, n. 360, Cidade Nova, Rio Claro, Estado de São Paulo, CEP: 13.506-760, inscrito no CNPJ/MF sob n. 56.401.177/0001-54 denominado simplesmente **INTERVENIENTE ANUENTE**, neste ato representado pelo **Eng. GERALDO GONÇALVES PEREIRA – Superintendente do DAAE**, portador do RG n. 11.235.510-9-SSP/SP e do CPF/MF sob n. 019.108.328-39, a **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES-PCJ**, sediada na Rua José Ferreira Aranha, nº 138, Bairro Girassol, Americana, Estado de São Paulo, CEP: 13.465-340, denominada simplesmente **INTERVENIENTE ANUENTE,** representada pelo **Sr. ANTONIO FERNANDES NETO - Presidente**, portador do RG n. 11.666.754-0-SS/SP, e do CPF/MF sob n. 050.775.978-80, residente e domiciliado na Cidade de Cosmópolis/SP, e de outro lado, a empresa **FOZ DE RIO CLARO S.A.**, com sede na Rua Jacutinga, n. 5.246, Jardim Santa Maria, Rio Claro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.630.227/0001-22, representada pelo **Sr. GUILHERME PAMPLONA PASCHOAL – Diretor,** portador do RG n. 1.967.375-4-SSP/SP e do CPF/MF sob n. 462.632.921-72 e pela **Sra. PAULA ALESSANDRA BONIN COSTA VIOLANTE - Diretora,** portadora do RG n. 13.655.155-5-SSP/SP e do CPF/MF sob n. 123.655.758-11, doravante denominada simplesmente **PARCEIRA**, têm entre si justo e acertado o presente TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL, de conformidade com o CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA N. 013/2007X, oriundo do EDITAL N. 89/2006 e seus ANEXOS – CONCORRÊNCIA N. 03/2006, são de pleno conhecimento das partes, sujeitas às disposições da Lei Federal n. 11.079, de 30/12/2004, na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal n. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, na legislação municipal aplicável, sem prejuízo das demais normas aplicáveis à espécie e nas condições estabelecidas no presente contrato.

2. LOCAL E DATA – O presente termo de aditivo contratual foi assinado no Departamento de Compras e Licitação, **aos 04 dias do mês de maio de 2015.**

3. JUSTIFICATIVA DO ADITIVO CONTRATUAL – Atendendo solicitação da PARCEIRA, com manifestações favoráveis da Procuradoria Jurídica do DAAE e da Procuradoria Geral do Município, assim como anuência da autoridade competente (Processo administrativo do DAAE n. 453/2014), juntado nos autos do processo licitatório CONCORRÊNCIA N. 03/2006 – EDITAL N. 89/2006.

Engº Geraldo Gonçalves Pereira
Superintendente do DAAE

CLÁUSULAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls
4909

CLÁUSULA PRIMEIRA 1ª. Fica ALTERADA a partir da presente data, a razão social da empresa CONCESSIONÁRIA de FOZ DE RIO CLARO S.A. para **ODEBRECHT AMBIENTAL – RIO CLARO S.A.** (cf. Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n. 167.662/14-4 na data de 07/05/2014), mencionado no preâmbulo referente ao CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA N. 013/2007X firmado no dia 15/02/2007, na modalidade de concessão administrativa, visando à prestação do serviço público das obras de complementação, adequação e modernização do sistema de esgoto no Município de Rio Claro/SP; justificando-se o presente aditivo contratual através do novo Contrato Social (NIRE 3530033791-3) anexado ao processo licitatório CONCORRÊNCIA N. 03/2006 – EDITAL N. 89/2006, passando a ter a seguinte redação:

*"**PREÂMBULO***

***1. CONTRATANTES** – Pelo presente termo que entre si realizam de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO CLARO**, Estado de São Paulo, sediado à Rua 03, n. 945, Bairro Centro, CEP: 13500-970, Paço Municipal – Dr. Augusto Schmidt Filho, inscrito no CNPJ/MF sob n. 45.774.064/0001-88, doravante denominado simplesmente **PODER CONCEDENTE**, neste ato representado pelo **Eng. PALMÍNIO ALTIMARI FILHO – Prefeito Municipal de Rio Claro**, portador do RG sob n. 8.656.950-8-SSP/SP e do CPF/MF sob n. 036.653.508-08, o **DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO- DAAE**, autarquia municipal, sediado na Avenida 8-A, n. 360, Cidade Nova, Rio Claro, Estado de São Paulo, CEP: 13506-760, inscrito no CNPJ/MF sob n. 56.401.177/0001-54 denominado simplesmente **INTERVENIENTE ANUENTE**, neste ato representado pelo **Eng. GERALDO GONÇALVES PEREIRA – Superintendente do DAAE**, portador do RG sob n. 11.235.510-9-SSP/SP e do CPF/MF sob n. 019.108.328-39, a **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES-PCJ**, sediada na Rua José Ferreira Aranha, nº 138, Bairro Girassol, Americana, Estado de São Paulo, CEP: 134653-40, denominada simplesmente **INTERVENIENTE ANUENTE,** representada pelo **Sr. ANTONIO FERNANDES NETO – Presidente,** e de outro lado, a empresa **ODEBRECHT AMBIENTAL – RIO CLARO S.A.**, com sede na Rua Jacutinga, n. 5246, Jardim Santa Maria, Rio Claro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.630.227/0001-22, representada pelo **Sr. GUILHERME PAMPLONA PASCHOAL – Diretor,** portador do RG sob n. 1967375-4-SSP/SP e do CPF/MF sob n. 462.632.921-72 e pela **Sra. PAULA ALESSANDRA BONIN COSTA VIOLANTE - Diretora,** portadora do RG sob n. 13.655.155-5-SSP/SP e do CPF/MF sob n. 123.655.758-11, doravante denominada simplesmente **PARCEIRA**, ficam as partes subordinadas às disposições da Lei Federal n. 11.079, de 30/12/2004, na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal n. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, na legislação municipal aplicável, sem prejuízo das demais normas aplicáveis à espécie e nas condições estabelecidas no presente contrato".*

CLÁUSULA SEGUNDA 2ª. O presente TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL passa a fazer parte integrante do CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA N. 013/2007X, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Engº Geraldo Gonçalves Pereira
Superintendente do DAAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 4910

E, por haver assim ajustados, após lido e achado conforme as partes firmaram o presente termo, que foi digitado no Departamento de Compras e Licitação e impresso em 5 (cinco) vias de igual teor, assinado pelo PODER CONCEDENTE, INTERVENIENTES ANUENTES e pela PARCEIRA na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Eng. PALMÍNIO ALTIMARI FILHO
Prefeito Municipal de Rio Claro
PODER CONCEDENTE

Eng. GERALDO GONÇALVES PEREIRA
Superintendente do DAAE
INTERVENIENTE ANUENTE

Sr. ANTONIO FERNANDES NETO
Presidente da ARES-PCJ
INTERVENIENTE ANUENTE

FOZ DE RIO CLARO S.A.[1]
Sr. GUILHERME PAMPLONA PASCHOAL – Diretor
PARCEIRA

FOZ DE RIO CLARO S.A.
Sra. PAULA ALESSANDRA BONIN COSTA VIOLANTE - Diretora
PARCEIRA

Testemunhas:

Francisco C. Castanho
Diretor de Compras e Licitação
Matrícula nº 17903

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Arlindo Meliscki
Matrícula 19936

[1] Com a alteração da razão social, atualmente, denominada de ODEBRECHT AMBIENTAL - RIO CLARO S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 4011

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
CONCORRÊNCIA: N. 03/2006 - Edital N. 89/2006

OBJETO: Concessão administrativa visando à prestação do serviço público das obras de complementação, adequação e modernização do sistema de esgoto no Município de Rio Claro/SP

PODER CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE RIO CLARO
INTERVENIENTE ANUENTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO - DAAE
INTERVENIENTE ANUENTE: AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES-PCJ
PARCEIRA: FOZ DE RIO CLARO S.A.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos, e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n. 709, de 14 de janeiro de 1993, indicando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Rio Claro/SP, 04 de maio de 2015.

Eng. PALMÍNIO ALTIMARI FILHO
Prefeito Municipal de Rio Claro
PODER CONCEDENTE

Eng. GERALDO GONÇALVES PEREIRA
Superintendente do DAAE
INTERVENIENTE ANUENTE

Sr. ANTONIO FERNANDES NETO
Presidente da ARES-PCJ
INTERVENIENTE ANUENTE

FOZ DE RIO CLARO S.A.[2]
Sr. GUILHERME PAMPLONA PASCHOAL – Diretor
PARCEIRA

FOZ DE RIO CLARO S.A.
Sra. PAULA ALESSANDRA BONIN COSTA VIOLANTE - Diretora
PARCEIRA

[2] Com a alteração da razão social, atualmente, denominada de ODEBRECHT AMBIENTAL - RIO CLARO S.A.